

RESUMO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2019

O Prefeito do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Dispensa de Licitação, com respaldo do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de empresa Especializada na confecção de Placas para inauguração de obras, sendo: 07 (sete) Placas em Alumínio Fundido com logomarca medindo 60 x 40cm e 06 (seis) Placas em Alumínio Fundido medindo 45 x 30cm para o Município de Tabocas do Brejo Velho**, no valor total de **R\$ 17.430,00** (dezesete mil e quatrocentos e trinta reais), através da empresa **MUNDIAL PLACAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.917.344.0001-71**. **JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos responsável pelo planejamento, acompanhamento e análise das obras do Município de Tabocas do Brejo Velho-Bahia, disciplina por meio deste a necessidade da aquisição de placas para inauguração de obras, as quais serão utilizadas em atos solenes de inauguração de obras efetuadas pela atual Gestão Municipal. Placas essas, que são de grande e evidente relevância, uma vez que registra dados significantes das respectivas obras como: logomarca da gestão, tipo de obra, data de conclusão e inauguração dentre outros, fatos estes, de grande importância para toda a sociedade taboquense, que é a detentora de direito no uso do bem público. E para Assessorar está Secretaria nesta empreitada, solicitamos a contratação dos serviços especializados da empresa mencionada, a qual é qualificada, possui competência e experiência nas atividades de fabricação de placas e letreiros em conformidade com as necessidades do Município. Os serviços a serem contratados abrangem fabricação das placas com letreiro com a descrição da logomarca da presente Gestão. Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital. E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado no Mural desta Prefeitura, com observação da eficácia dos atos e valendo para todos os fins de direito. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 18 de novembro de 2019. Humberto Pereira da Silva - Prefeito Municipal.